



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254  
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

## **LEI Nº1673/2025** **De 13 DE MARÇO DE 2025.**

*Concede reajuste de vencimento básico aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abre Campo, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Marcio Pessoa Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 04,77% (quatro inteiros e setenta e sete milésimos por cento), INPC acumulado em 2024, a título de revisão geral anual prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, os vencimentos básicos dos cargos dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Abre Campo.

**Art. 2º** - Em razão do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101, de 07/05/2000, fica dispensado de elaborar a estimativa de despesa prevista no inciso I, do artigo 16, do mencionado diploma legal, e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

**Art. 3º** - Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária especificada.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 13 de Março de 2025.

  
**Marcio Pessoa Moreira Victor**  
Prefeito Municipal